**PASSO A PASSO** 

# Submissão do justo impedimento





#### Caro(a) colega,

É com muito agrado que vos venho dar nota de uma nova funcionalidade no Portal das Finanças denominada por «Comunicações de Contabilistas Certificados.»

Esta funcionalidade, além de permitir congregar num único menu a comunicação nos termos do n.º 3 do art.º 8.º do RGIT, vem também facilitar a comunicação do justo impedimento do contabilista certificado dando-se mais um passo importante no sentido da verificação deste regime tão importante para a profissão. Pode aceder a essa funcionalidade nesta ligação.

Com esta nova funcionalidade, a Autoridade Tributária e Aduaneira tem toda a informação necessária para evitar a instauração de processos de contraordenação quando exista comunicação da ocorrência de justo impedimento do contabilista certificado.

Estamos certos de que este procedimento facilita, e muito, o trabalho a todos os envolvidos nestes processos, nomeadamente em termos de eficiência e celeridade da verificação da ocorrência de justo impedimento por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira.

Sem prejuízo, sempre que o(a) colega tenha dificuldade na comunicação do justo impedimento ou sejam indevidamente instaurados processos de contraordenação, liquidação de juros ou outros devido a entregas declarativas e pagamentos de imposto dentro dos prazos legais previstos para o regime, contactem-nos, de imediato, para que possamos acompanhar o processo no sentido da sua resolução.

Desejo a continuação de boas férias a todos os colegas. Que em setembro voltemos retemperados e prontos para enfrentar os desafios desta profissão que, inegavelmente, assume a maior importância para o País.

> A Bastonária, Paula Franco Lisboa, 2 de agosto de 2024

#### 1.º PASSO

Aceder à funcionalidade no Portal das Finanças em:

Serviços » Comunicações de Contabilistas Certificados » Justificação Justo Impedimento:

Comunicações de Contabilistas Certificados	~
Comunicação das razões/motivos que impediram o cumprimento atempado de obrigações declarativas por parte dos Contabilistas Certificados	
<ul> <li>Comunicação nos termos do nº3 do artº 8 RGIT</li> <li>Consultar Comunicações</li> <li>Entregar Comunicação (CC/CCS)</li> <li>Consultar Comunicações (CC/CCS)</li> <li>Justificação Justo Impedimento</li> <li>Consultar Justificação</li> <li>Entregar Justificação</li> </ul>	

#### 2.º PASSO

Acesso limitado a contabilistas certificados através da sua senha do Portal das Finanças:



#### **3.º PASSO**

## Clicar na funcionalidade "Entregar justificação"



#### 4.º PASSO

Indicar os dados e documentos justificativos do justo impedimento:



#### Neste passo, terá que indicar a data da ocorrência do facto de justo impedimento no campo "Data da ocorrência do facto"

Data Ocorrência do Facto



#### E o respetivo motivo:

#### Motivo

- Falecimento de cônjuge não separado de pessoas e bens, de pessoa com quem vivam em condições análogas às dos cônjuges, ou de parente ou afim no 1.º grau da linha reta.
- Falecimento de outro parente ou afim na linha reta ou no 2.º grau da linha colateral.
- Doença grave e súbita ou internamento hospitalar do contabilista, que o impossibilite em absoluto de cumprir as suas obrigações.
- O Situações de parto ou de assistência inadiável e imprescindível a cônjuge ou pessoa que viva em união de facto ou economia comum e a parente ou afim no 1.º grau da linha reta, em caso de doença ou acidente destes.
- Situações de parentalidade.

### A seguir pode anexar documentos justificativos (um ou mais documentos) do justo impedimento em pdf, cada um com um tamanho máximo de 5MB:

Selecione o(s) documento(s) que comprove(m) o motivo do Justo Impedimento. Apenas pode submeter ficheiros do tipo PDF, cada um com um tamanho máximo de 5MB. Obs.: Podem ser submetidos múltiplos ficheiros em simultâneo, desde que os mesmos se encontrem na mesma diretoria/pasta. Certifique-se de ter efetuado o carregamento de todos os documentos solicitados. Mais tarde, poderá vir submeter documentos adicionais relativos a este Justo Impedimento, bastando identificar a data do facto e o respetivo motivo. Neste caso, a data da comprovação do justo impedimento irá corresponder à data da entrega/submissão do último documento. Não será possível eliminar documentos já submetidos. Após a anexação dos documentos necessários, proceda à respetiva submissão.



Mais tarde, poderá vir submeter documentos adicionais relativos a este Justo Impedimento, bastando identificar a data do facto e o respetivo motivo. Neste caso, a data da comprovação do justo impedimento irá corresponder à data da entrega/submissão do último documento. Não será possível eliminar documentos já submetidos. Após a anexação dos documentos necessários, proceda à respetiva submissão.

#### 5.º PASSO

Poderá consultar as justificações do justo impedimento em:



AT autoridade tributária e aduaneira	Indique o que pretende efetuar (Ex: Entregar IRS)	Q
≡ menu	Justificação Justo Impedimento > Consultar Justificação	
Comunicação nos termos do nº3 A do artº 8 RGIT Justificação Justo Impedimento 🗸	Consultar Justificação Justo Impedimento	
Consultar Justificação	10 v : Elementos por página Filtrar por:	(Qualquer pesquisa)
Serviços Relacionados	Data Ocorrência do Facto 🔶 Motivo 🖨 Comprovativo	Detalhe 🔶
Todos os Serviços	Não foram encontrados resultados	
	N.º de Resultados: 0	< >
	Para poder ler documentos em formato PDF necessita do Adobe Acrobat Reader.	x

Nota Final: Caso tenha dificuldade em localizar esta funcionalidade, poderá, em alternativa, no campo de pesquisa, procurar por "Justificação Justo Impedimento", e de seguida seguir os passos para a comunicação acima indicados.